Ementa: sugere que o Executivo Municipal celebre conv?io com a Associa?o de ?bitros Rondonenses (AAR), visando custear as taxas de arbitragem em campeonatos e torneios a serem realizados por associa?es de moradores e agremia?es desportivas na modalidade de futebol, futsal e futebol su?o.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo celebre um conv?io entre o Munic?io e a Associa?o de ? bitros Rondonenses (AAR), visando custear as taxas de arbitragem em campeonatos e torneios a serem realizados por associa?es de moradores e agremia?es desportivas na modalidade de futebol, futsal e futebol su?o.

A Associa?o dos ?bitros Rondonenses (ARR), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur? icas sob n ?. 03.522.671/0001-00, foi declarada de utilidade p?lica municipal pela Lei n ?. 06/2009, de 16 de Mar? de 2009.

Entendemos que a municipalidade contribuir?sobremaneira com os atletas vinculados as entidades interessadas, tendo em vista as dificuldades financeiras das mesmas e a import?cia do apoio da municipalidade de modo a incentivar o desporto amador t? necess?io como forma congra?mento e saud? el conv?io entre grupos de pessoas.

Por fim, reiteramos a necessidade de apoio crescente ao desporto amador como uma das alternativas de diminui?o das possibilidades de envolvimentos de jovens em atividades il?itas.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 24 de Agosto de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador

ITO DARI RANNOV

Vereador